



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 633/GAB/PMMN/2015,
DE 27 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, com fundamento na Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0011.1164 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS - PAR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$: **42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**


Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, será por Superávit Financeiro do balanço do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em: 03/06/15

03/07/15


Graciela Ferrasso
Assessora Especial de Políticas Públicas
e Relacionamento Governamental